

**Resolução n.º 06/1999 – CAP/PR.
Paranaguá, 20 de agosto de 1999.**

O Presidente do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, CMG **Francisco Haranaka**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 9º do Regimento Interno, considerando os termos do Ofício Circular nº 011-DP de 31/05/99 do Departamento de Portos do Ministério dos Transportes, que solicita dos Portos Organizados Planos Anuais de Dragagem para o exercício subsequente, atendido pela APPA conforme o encaminhado pelo ofício nº 270 de 21/06/99; considerando o contido no ofício nº 388/99-APPA de 17/08/99, dirigido ao CAP, que solicita a aprovação do referido Plano que prevê a Dragagem de um volume correspondente a 4.465.000 metros cúbicos; e considerando deliberação unânime do Conselho na Reunião Ordinária do dia 20/08/99,

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano de Dragagem da APPA para o ano 2.000.
2. Publique-se

Sala de reuniões do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, em 20 de agosto de 1999.

FRANCISCO HARANAKA
Presidente do Conselho de Autoridade
Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina